

PORTARIA Nº 027/2025 – PRESIDENCIA DO CISDESTE

Afastamento preventivo de empregado público.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRO SUDESTE – CISDESTE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, e,

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar supostos desvios de conduta de colaborador deste consórcio;

CONSIDERANDO o dever de velar pela regularidade dos atos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o afastamento preventivo do Investigado Processo Administrativo Disciplinar 004/2025, pelo prazo de 30 dias, nos termos da CLT, podendo ser prorrogado por igual período, sem prejuízo da remuneração, a fim de que, como acusado, não venha a influir na apuração dos fatos objeto do processo em referência.

Art. 2º - O empregado público deverá permanecer à disposição da Comissão Processante, no período acima consignado, e deverá indicar endereço, telefone e outros meios de contato suficientes para que possa ser encontrado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Juiz de Fora, 25 de março de 2025.

Pedro Augusto Junqueira Ferraz
Presidente

Denys Arantes Carvalho
Secretário Executivo



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3BB1-78C2-8A14-B426

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DENYS ARANTES CARVALHO (CPF 043.XXX.XXX-50) em 25/03/2025 12:02:53 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ (CPF 118.XXX.XXX-68) em 26/03/2025 12:31:12 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisdeste.1doc.com.br/verificacao/3BB1-78C2-8A14-B426>